

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Americana/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **EVANDRO RODRIGO BRUNELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.675.308-69, **ELISANDRA ROVINA BRUNELLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 190.304.718-83, **bem como dos coproprietários ARTUR BRUNELLI NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.747.608-04, **e sua mulher MARIA LUIZA JORDÃO BRUNELLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 925.726.508-00, **EDUARDO BRUNELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.517.748-46, **e LEANDRO ROGERIO BRUNELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.678-19. **O Dr. Fabio D Urso**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Americana/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **FRATTO FOMENTO MERCANTIL S/A** em face de **EVANDRO RODRIGO BRUNELLI e outra - Processo nº 1000395-59.2016.8.26.0019 - Controle nº 79/2016**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 22/04/2020 às 16:00h** e se encerrará **dia 27/04/2020 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/04/2020 às 16:01h** e se encerrará no **dia 21/05/2020 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 100% (cem por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte dos coproprietários alheios a execução recairá sobre o produto da alienação dos bens, sendo que os mesmos terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a

título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**  
**LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 24.503 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA BARBARA D'OESTE/SP - IMÓVEL:** Lote de Terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no local denominado "Jardim Pérola" Gleba "B", indicado pelo nº 11 da quadra "V", medindo dezessete metros e cinquenta centímetros (17,50 m) em linha reta e mais catorze metros e treze centímetros (14,13 m) em curva, confrontando com a Rua "33"; vinte e seis metros e cinquenta centímetros (26,50 m) na face dos fundos, onde confronta com parte do lote 10; trinta e três metros (33,00m) de um lado onde confronta com o prolongamento da Rua 13; quarenta e dois metros (42,00m) de outro lado, da frente aos fundos, confrontando com o lote 12, com a área total de 1.095,58 metros quadrados. **Consta na AV.01 desta matrícula** que a Rua 33 se denomina Rua do Aço e a Rua 13 se denomina Rua do Diamante. **Consta na AV-02 desta matrícula** que no imóvel objeto desta matrícula foi construído um salão industrial, com frente para a Rua do Aço nº 155, com área construída de 795,50m<sup>2</sup>. **Consta na AV.05 desta matrícula** o Ajuizamento da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1009963-35.2014.8.26.0451, na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por NEW TRADE FOMENTO MERCANTIL LTDA contra MAREL PLÁSTICOS LTDA e outros. **Consta na AV.06 desta matrícula** o Ajuizamento da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1115667-23.2014.8.26.0100, na 17ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP, requerida por NA FOMENTO MERCANTIL LTDA contra MAREL PLÁSTICOS LTDA e outros. **Consta na AV-10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1003206-89.2016.8.26.0019, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Americana/SP, requerida por Nova FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA contra ELISANDRA ROVINA BRUNELLI e outro, foi penhorada a parte ideal (16,6666%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EVANDRO RODRIGO BRUNELLI. **Consta na AV-13 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (16,66%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EVANDRO RODRIGUES BRUNELLI. **Consta na AV-16 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000367-38.2015.8.26.0533, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra EVANDRO RODRIGO BRUNELLI e outras, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EVANDRO RODRIGO BRUNELLI. **Consta na AV-17 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1011151-30.2016.8.26.0019, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Americana/SP, requerida por SERGIO LUIS BOTELHO DE MORAES TOLEDO contra EVANDRO RODRIGO BRUNELLI e outra, foi penhorada a parte ideal (16,66%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EVANDRO RODRIGO BRUNELLI. **Consta na AV-18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00123073020175150086, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste/SP, consta a Indisponibilidade dos bens de EVANDRO RODRIGO BRUNELLI. **Consta na AV-19 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 00125911020188260019, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Americana/SP, requerida por FRATTO FOMENTO MERCANTIL LTDA contra EVANDRO RODRIGO BRUNELLI, foi penhorada a parte ideal (16,66%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 15.07453.51.72.0346.01.001. Valor da Avaliação: R\$ 1.644.899,79 (hum milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos); e MATRÍCULA Nº 24.504 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA BARBARA D'OESTE/SP - IMÓVEL:**

Lote de Terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no local denominado “Jardim Pérola” Gleba “B”, indicado pelo nº 12 da quadra “V”, medindo vinte e três metros e cinquenta centímetros (23,50 m) com frente para a Rua “33”; mesma medida na face dos fundos, confrontando com parte do lote 10; quarenta e dois metros (42,00m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 11 e de outro lado com os lotes 05 e 06, com a área total de 987,00 metros quadrados. **Consta na AV.01 desta matrícula** que a Rua 33 se denomina Rua do Aço. **Consta na AV-02 desta matrícula** que no imóvel objeto desta matrícula foi construído um salão industrial, com frente para a Rua do Aço nº 175, com área construída de 795,50m<sup>2</sup>. **Consta na AV.05 desta matrícula** o ajuizamento da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1115667-23.2014.8.26.0100, na 17ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP, requerida por NA FOMENTO MERCANTIL LTDA contra MAREL PLÁSTICOS LTDA e outros. **Consta na AV-09 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1003206-89.2016.8.26.0019, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Americana/SP, requerida por Nova FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA contra ELISANDRA ROVINA BRUNELLI e outro, foi penhorada a parte ideal (16,6666%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EVANDRO RODRIGO BRUNELLI. **Consta na AV-12 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (16,666%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EVANDRO RODRIGUES BRUNELLI. **Consta na AV-15 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1000367-38.2015.8.26.0533, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santa Bárbara d’Oeste/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra EVANDRO RODRIGO BRUNELLI e outras, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EVANDRO RODRIGO BRUNELLI. **Consta na AV-16 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1011151-30.2016.8.26.0019, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Americana/SP, requerida por SERGIO LUIS BOTELHO DE MORAES TOLEDO contra EVANDRO RODRIGO BRUNELLI e outra, foi penhorada a parte ideal (16,66%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário EVANDRO RODRIGO BRUNELLI. **Consta na AV-17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00123073020175150086, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Santa Bárbara d’Oeste/SP, consta a Indisponibilidade dos bens de EVANDRO RODRIGO BRUNELLI. **Consta na AV-18 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 00125911020188260019, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Americana/SP, requerida por FRATTO FOMENTO MERCANTIL LTDA contra EVANDRO RODRIGO BRUNELLI, foi penhorada a parte ideal (16,66%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 15.07453.51.72.0370.01.001. Valor da Avaliação: R\$ 1.644.899,79 (hum milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE ÚNICO: R\$ 3.289.799,58 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) para dezembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Americana, 12 de fevereiro de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Fabio D Urso**  
**Juiz de Direito**